

254  
8**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 10920.003.720/2007-83

TERMO ADITIVO Nº 06/2017 DO CONTRATO DRF/JOI Nº 06/2007

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO(A) DELEGACIA DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM  
JOINVILLE, E EDÉSIO HIRT.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, com sede no(a) Rua Saguacu, 140, Bairro Saguacu, na cidade de Joinville/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0141-00, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **Ronaldo de Souza Godinho**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A), e o Senhor Edésio Hirt inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Rio Negro/PR, na Rua Capitão João Bley, nº 355, Centro, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 10920.003.720/2007-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Frederico Heyse, nº 74, bairro Centro, no Município de Mafra/SC, objeto da matrícula nº 10.186, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, para abrigar as instalações da Agência da Receita Federal do Brasil em Mafra.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

  
1  
CCA/PGFN  
CONTRATO DE LOCAÇÃO  
versão 02.06.2017

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.093,91 (seis mil e noventa e três reais e noventa e um centavos) excetuando-se possíveis futuros reajustes, perfazendo o valor total de R\$ 365.634,60 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 01/12/2017 e encerramento em 30/11/2022.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/25103

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: LOCIMOVEIS

Elemento de Despesa: 33.90.36

PI: LOCIMOVEIS

Nota de Empenho: 2017NE800002

### 6. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF/430/2017, e eficácia com a publicação, conforme art. 61, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

### 7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93



2  
CCA/PGFN  
CONTRATO DE LOCAÇÃO  
versão 02.06.2017

255  
8**8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

**8.1.** Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Joinville/SC**, 30 de Novembro de 2017.

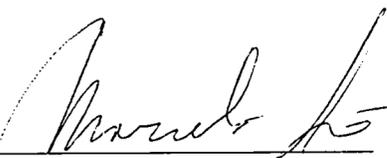


REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA



REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

TESTEMUNHAS

  
LENNON O.G. MICHARD  
CPF: [REDACTED]  
M Marcelo Silva Lavanini  
ATA [REDACTED]

3  
CCA/PGFN  
CONTRATO DE LOCAÇÃO  
versão 02.06.2017